

Lei Nº 364, De 06 De Novembro De 1979

Cria a Banda Musical Maestro José Robles da outras providências.

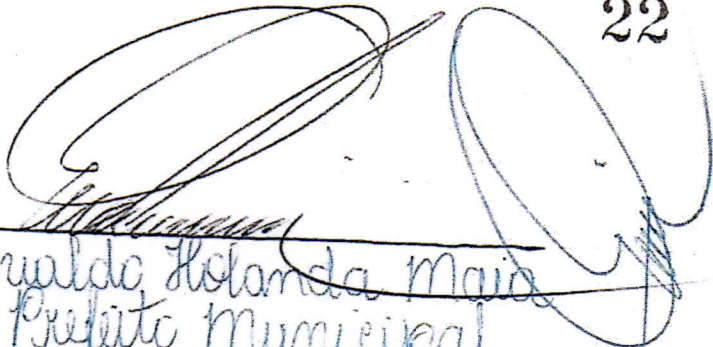
O Prefeito Municipal De Limeiro Do Norte, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Cria criada, na Prefeitura Municipal de Limeiro do Norte, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Saúde, "Banda Musical Maestro José Robles".

Art. 2º - Para a aquisição dos instrumentos musicais destinados à banda ora criada e para atender as despesas de sua instalação, é autorizado o Prefeito Municipal de Limeiro do Norte a abrir, adicional ao orçamento vigente, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Saúde, e situando as devidas classificações, o crédito especial da quantia de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeiro do Norte,
Estado de Santa Catarina, em 06 de novembro de 1979.


 Eraldo Holanda Maia
 Prefeito Municipal

Lei Nº 265, De 08 De Dezembro De 1979.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Limoeiro do Norte para o exercício de 1980.

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte,

faz saber que a Câmara Municipal decretou a seu parecer a seguinte Lei:

Art. 1º - fica aprovado o orçamento geral do Município de Limoeiro do Norte para o exercício de 1980, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em mil e sete milhões, quinhentos e setenta e nove reais (R\$ 27.879.000,00) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplementos de impostos, outras fontes de renda, na forma estabelecida em vigor, de acordo com o plano discriminado: